



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4728/2018</b>		
Ementa <b>INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>28/09/2018</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 104/2018</a></u> - Aatoria: MATHEUS CARREIRO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 4.728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Institui a Campanha de Conscientização sobre Segurança do Cidadão, no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 104/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.097/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Segurança do Cidadão no Município de Ibitinga, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

